PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Em 18 de Abril de 1949

Of.Nº

LEI Nº 14 DE 18 DE ABRIL DE 1949

MANSUETO MESQUITA TOGNI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Camara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr.$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cincoenta cruzeiros), para ocorrer as despesas com o pagamento de 150 postes adquirido a Cia. Fiação e Tecelagem São Pedro, estabelecida na cidade de Itú, para a construção das linhas Telefônicas Intermunicipal Cabreúva-Itú.

§ Único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de Abril de 1949.

Mansueto Mesquita Togni
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicada na mesama data.

José Pedroso de Oliveira
Secr. Contador.